

DECRETO Nº 1.767/74

de 26 de Agosto de 1974.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar autorizado pela Lei nº 1.700 de 01 de Abril de 1974.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinado a atender às despesas de instalação e manutenção do Corpo de Bombeiros no Município, distribuído pelas seguintes Categorias Econômicas:

4902 - 3000.27 - Despesas Correntes

4902 - 3200.27 - Transferências Correntes

4902 - 3220.27 - Subvenções Econômicas

4902 - 3227.27 - Empresas Estaduais

Companhia Independente de Bombeiros - Destacamento

de São José dos Campos 100.000,00

4903 - 4000.27 - Despesas de Capital

4903 - 4100.27 - Investimentos

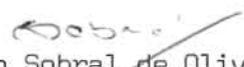
4903 - 4130.27 - Equipamentos e Instalações 900.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3305-2-4110.67 - Obras Públicas - Planetário - Educação e Cultura 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 1.722/74 de 08 de Maio de 1974.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de Agosto de 1974.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete